



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Portarias .....                                     | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 24 |
| Edital - Outros .....                               | 24 |
| <b>Notificações</b> .....                           | 25 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

649

### PORTARIA Nº 649, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o contido no documento emitido pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico, datado em 29 de setembro de 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º – DESIGNAR** o servidor **VALDEIR MARQUES**, ocupante do emprego permanente de **PORTEIRO**, referência salarial **NB02-PADR 05**, para prestar serviço em caráter excepcional e temporário como **ENCANADOR**, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 3 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

651

### PORTARIA Nº 651, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º – CONCEDER** 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para o servidor **FELIPE BACCIOTTI ROSSLER**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo nº 82 da Lei Municipal 3.081/2022, referência salarial NM01B-PADR 02, para tratar de assuntos particulares.

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 4 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

652

### PORTARIA Nº 652, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nos termos do Capítulo XIII, Artigo 179, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 3.081, de 09 de setembro de 2022, Processo Seletivo nº 003/2022 e Decreto Municipal nº 3.963, de 11 de novembro de 2022, **CONTRATAR** o senhor abaixo relacionado, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- PEB II- ARTE (HORISTA)**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

| Nome                   | Emprego/Referência Salarial | Nº. PIS/PASEP |
|------------------------|-----------------------------|---------------|
| ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA | PEB II/ PNS                 | 20627649798   |

**Artigo 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 5 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

653

### PORTARIA Nº 653, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 002/2019, contemplado no Processo Administrativo nº 014/2019;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear **JULIA CRISTINA ABRAO** para prover o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI**, referência salarial PNMSI-PADR 01-24H, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, na **CRECHE ESCOLA PROFª “SIMONE DE LIMA.”**

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 6 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

654

### PORTARIA Nº 654, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Nomear **STHEFANIE DE CARLI CARDOSO** para prover o emprego permanente de **COZINHEIRO**, referência salarial NB02-PADR 01, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no **CEL. PROF<sup>a</sup> “HILDA BARROS”**.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 7 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

655

### PORTARIA Nº 655, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** o contido no Memorando nº 1633/2023 expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 10 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

**Artigo 1º – TRANSFERIR** a servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do emprego permanente de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, referência salarial NM01B-PADR 04, atualmente, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no Setor de Departamento Pessoal, **passando a exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Projetos e Obras**, a partir do dia 16 de outubro de 2023, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 8 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 661, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 175/2020, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante às perdas de prazo para as avaliações ocorridas no Processo Administrativo de avaliação de estágio probatório.

**Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081**, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

#### RESOLVE:

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 9 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,**  
Presidente da Comissão;

**II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,**  
Secretária da Comissão;

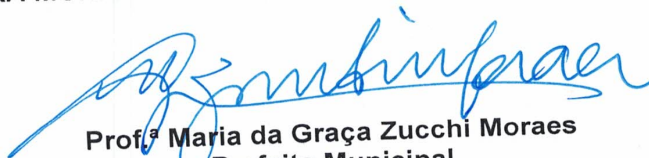
**III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife–** Membro da  
Comissão;

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 10 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 662, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 49/2020, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante às perdas de prazo para as avaliações ocorridas no Processo Administrativo de avaliação de estágio probatório.

**Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081**, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

#### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 11 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,**  
Presidente da Comissão;

**II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,**  
Secretária da Comissão;

**III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife–** Membro da  
Comissão;

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 12 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 663, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020.**

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 174/2020, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante às perdas de prazo para as avaliações ocorridas no Processo Administrativo de avaliação de estágio probatório.

**Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081**, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

#### RESOLVE:

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 13 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;**

**II – Talita Silva Gonçalves – Recepcionista, Secretária da Comissão;**

**III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão;**

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 14 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 664, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707/2020.

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 707/2020, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante às perdas de prazo para as avaliações ocorridas no Processo Administrativo de avaliação de estágio probatório.

**Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081**, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

#### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 15 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;**

**II – Talita Silva Gonçalves – Recepcionista, Secretária da Comissão;**

**III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão;**

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 16 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 665, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

#### DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020.

A Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 299/2020, ante a necessidade de apurar o ocorrido e os envolvidos, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com o fito de averiguação de responsabilidade, no tocante às perdas de prazo para as avaliações ocorridas no Processo Administrativo de avaliação de estágio probatório.

**Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081**, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor.**

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **sindicância investigativa de acordo com as Leis Municipais 2.703/2014 e 3.081/2022.**

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele.

#### RESOLVE:

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 17 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º** - Determinar a instauração de sindicância investigativa para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados.

**Artigo 3º** - Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Presidente da Comissão;**

**II – Talita Silva Gonçalves – Recepcionista, Secretária da Comissão;**

**III – Livia Carolina Gonçalves dos Santos –Auxiliar Administrativo – Membro da Comissão;**

**Artigo 4º** A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

  
**Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 18 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 666, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO  
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA  
PELA PORTARIA Nº 238 DE 28/08/2023, DE ACORDO  
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 238, de 28/08/2023.

**Artigo 2º** - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Denilton Luiz Rodrigues – Instrutor de Informática,**  
Presidente da Comissão;

**II – Carolina Priscila Gomes – Recepcionista da Saúde,**  
Secretária da Comissão;

**III – Fábio Rufino Alves – Instrutor de Informática – Membro**  
da Comissão;

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 19 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 3º** - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 20 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**PORTARIA Nº 659, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO  
SERVIDOR PÚBLICO [REDACTED]  
[REDACTED], PARA APURAÇÃO DOS FATOS.**

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** as informações contidas no Processo Administrativo nº 1877/2023, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de projetos e Obras comunicando sobre os fatos ocorridos com o servidor [REDACTED] tendo em vista que o relatório final da sindicância investigativa opinou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**Considerando** que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, com fundamento no artigo 125 da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022.

**Considerando** que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele:

**RESOLVE:**

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 21 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 1º:** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor [REDACTED] ocupante do cargo de Engenheiro, para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

**Artigo 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, para que no prazo legal, apure os fatos narrados. Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária, Presidente da Comissão;

II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar, Secretária da Comissão;

III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da Comissão;

**Parágrafo único** – A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 22 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

#### PORTARIA Nº 660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO  
PROCESSANTE DA SINDICÂNCIA INSTAURADA  
PELA PORTARIA Nº 453 DE 28/08/2023, DE ACORDO  
COM O DECRETO Nº 4.099, DE 26/09/2023, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea d) da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, e

**Considerando** a publicação do Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, que nomeia os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Substituir os membros da Comissão Processante de Sindicância instaurada pela Portaria nº 453, de 28/08/2023.

**Artigo 2º** - A comissão será composta de acordo com o Decreto nº 4.099, de 26 de setembro de 2023, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

**I – Patrícia Aparecida Colin Ursolino – Fiscal Sanitária,**  
Presidente da Comissão;

**II – Sandra Aparecida de Souza – Auxiliar da Junta Militar,**  
Secretária da Comissão;

**III – Priscila Cristiane Lourenço – Almoxarife– Membro da**  
Comissão;

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 23 de 25



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46  
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115  
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

**Artigo 3º** - A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

**Artigo 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**



Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes  
Prefeita Municipal

**PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 24 de 25

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Outros



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – DÉCIMA QUINTA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A **Prof.<sup>a</sup> Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

#### 1 – CONVOCADO:

| Emprego                | Nome                      | Classificação | Nº. Inscrição |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | NICOLAS FERNANDES MARTINS | 2º Lugar      | 1348          |

| Emprego                | Nome                | Classificação | Nº. Inscrição |
|------------------------|---------------------|---------------|---------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | FELIPE SOUZA BAZEIO | 3º Lugar      | 1065          |

| Emprego                | Nome                     | Classificação | Nº. Inscrição |
|------------------------|--------------------------|---------------|---------------|
| COORDENADOR PEDAGÓGICO | BIANCA CRISTINA DA SILVA | 4º Lugar      | 0077          |

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 27 de outubro de 2023.

**Prof.<sup>a</sup> MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**

Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de Itirapina



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 1069

Página 25 de 25

### Notificações



## Prefeitura Municipal de Itirapina Fiscalização Tributária

### Notificação Preliminar 120/2023

**Contribuinte/ Empresa:** CRISTIANA OLIVEIRA NUNES 31354359895  
**CNPJ:** 47.665.364/0001-54 **Inscrição Municipal:** 18548

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, através da Secretaria da Fazenda, notifica a empresa CRISTIANA OLIVEIRA NUNES 31354359895 sobre a devolução do trailer de lanches “Pantera Negra” na rua Marginal, S/N em frente da rua Cataguases (próximo ao campo de areia), Jardim Nova Itirapina, Itirapina, CEP 13530-000, conforme sentença judicial do Processo Digital nº 0000244-50.2023.8.26.0283 em 27/10/2023.

Além disso, faz-se conhecimento que o pedido de alteração de endereço requerido foi indeferido pela Sra. Prefeita Municipal Maria da Graça Zucchi Moraes.

Itirapina, 27 de setembro de 2023

  
**SABRINA CAMARA DE ALMEIDA DE ABREU**  
Secretária Municipal da Fazenda

Rua Cinco, nº 235, Centro, Itirapina/SP  
(19) 3575-3904  
iss2@itirapina.sp.gov.br